

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUCUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Resolução Nº 14/2024, de 27 de junho de 2024.

Dispõe sobre o processo de concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política da Assistência Social no município de Irauçuba em relação ao aluguel social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 27 de junho de 2024, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

CONSIDERANDO que é da competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Irauçuba-CE. Regulamentar os critérios e prazos para a prestação dos benefícios eventuais, conforme prevê o artigo 35°. Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprova a Resolução nº 14/2024 de 27 de junho de 2024, que concede benefício eventual no âmbito da Política da Assistência Social no município de Irauçuba em relação ao aluguel social;

Artigo 2º: Fica estabelecido o prazo de mais 03 meses de aluguel social para o Senhor João Batista dos Santos Magalhães, portador do NIS 13237800626, com imóvel de locação na Rua Manoel Barbosa Maciel, Nº 139 - Distrito de Missi, levando em consideração que o mesmo ainda se encontra sem condições financeiras de custear o pagamento de aluguel de imóvel, devido sua extrema vulnerabilidade econômica, foi averiguado em visita domiciliar pela Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social Francisca Rodrigues Dantas – CRAS Missi conforme Parecer Social anexo;

Artigo. 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 27 de junho de 2024.

Maria Valdenisa Mendes Fernandes

Presidente do CMAS de Irauçuba/CE Portaria GAB/PMI Nº 532/2024

CONSELHEIROS:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Aº- Keinara de Sousa Alves
Francisco Fruitas as an acido
Jonimps Pereira de Sousa Neto
Francinaugus James dos Sayto Mota
Tainara Prograde mota
Pávia Braga Fontinelle
Katiane pereura Brandas